





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82  
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 017/2020  
Folha nº 001/023  
*Quibunny*  
VISTO

MENSAGEM Nº017/2020

08 de Maio de 2020

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

LIDO NA SESSÃO  
DIA 08/05/2020  
*Quibunny*  
P. Secretário

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº015/20 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por Excesso de arrecadação, no valor de R\$11.722,42 (onze mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)".

O presente projeto lei tem como objetivo atender em adequação ao PPA, LDO e LOA do Município, na gestão dos recursos vinculados ao FNS como alocação de recursos financeiros para custeio das ações de enfrentamento do Coronavírus - COVID-19.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade para enfrentamento desta pandemia conforme decretos de calamidade, Federal, Estadual e Municipal, como também orientação dos órgãos de controle e fiscalizadores;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

**ANTONIO**  
ZOTESSO:19077645934

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ZOTESSO:19077645934  
Dados: 2020.05.08 13:19:38 -03'00'

**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

*Recebido em  
08/05/2020  
Sabiane Andrade*

Ex. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
**PODER EXECUTIVO**  
 Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82  
 CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 0171/2020  
 Folha nº 002/1023  
 VISTO

PROJETO DE LEI Nº 015/2020

08 de Maio de 2020

LIDO NA SESSÃO  
 DIA 11 05 2020  
 1.º Secretário

Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por Excesso de arrecadação, no valor de R\$11.722,42 (onze mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)“

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no PPA, no valor de **R\$11.722,42 (onze mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

| 10.301.0011.2080 - CUSTEIO - COVID-19 |                                  |             | R\$11.722,42 |
|---------------------------------------|----------------------------------|-------------|--------------|
| NATUREZA                              | DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA | VALOR - R\$ | DESTINAÇÃO   |
| 33.90.30                              | MATERIAL DE CONSUMO              | 11.722,42   | 1.027.0016   |

**Art. 2º** - Fica Autorizado a abrir credito especial na LDO e LOA por excesso de arrecadação no exercício atual, no valor de **R\$11.722,42 (onze mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

| 10.301.0011.2080 - CUSTEIO - COVID-19 |                                  |             | R\$11.722,42 |
|---------------------------------------|----------------------------------|-------------|--------------|
| NATUREZA                              | DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA | VALOR - R\$ | DESTINAÇÃO   |
| 33.90.30                              | MATERIAL DE CONSUMO              | 11.722,42   | 1.027.0016   |

**Art. 3º.** Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do FNS, para enfrentamento da pandemia COVID-19.

**Art. 4º.** Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 5º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

ANTONIO  
 ZOTESSO:19077645934

Antônio Zotesso  
 Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
 ANTONIO ZOTESSO:19077645934  
 Dados: 2020.05.08 13:20:38 -03'00'

APROVADO  
 VOTAÇÃO ÚNICA  
 QUÓRUM 14/05/2020  
 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 08 de Maio de 2020.



**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa n° 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei n° 015/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 11.722,42 (onze mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), para inclusão na Ordem do Dia da 43ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 11 de Maio deste com inicio as 19h00min. Horas.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 - Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 08 de Maio de 2020.



CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

*Munifamp*  
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/05/2020  
HORAS 19h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I – Leitura do trecho bíblico, (João 8:32)
- II – Leitura da Ata da 42ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 42ª Sessão Ordinária, realizada em 04/05/2020.

**GRANDE EXPEDIENTE**

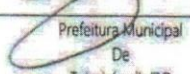
**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 07/05 À 11/05/2020  
Responsável: Florivaldo Oliv. Augusto

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 07/05 À 11/05/2020  
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Registro de presença**

**43ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2020  
 HORAS 09h00min**

| PARLAMENTAR                     | PRESENTE                  | AUSENTE                     |
|---------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO        | <i>[Handwritten mark]</i> |                             |
| CARLOS KLEBER DE MATOS          | <i>[Handwritten mark]</i> |                             |
| CLEBER BATISTA ROSA             |                           |                             |
| DARCY GOMES DA SILVA            | <i>[Handwritten mark]</i> |                             |
| JOSE ANÍZIO DA ROCHA            | <i>[Handwritten mark]</i> |                             |
| JOSMAR ALVES TEIXEIRA           | <i>[Handwritten mark]</i> |                             |
| JUMAR NEGRINI                   | <i>[Handwritten mark]</i> | <i>[Handwritten mark]</i>   |
| LUCIANO PRUDENTE CASTILHO       | <i>[Handwritten mark]</i> | <i>[Handwritten mark]</i>   |
| MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO | <i>[Handwritten mark]</i> | <i>[Handwritten mark]</i>   |
|                                 |                           |                             |
| <b>VEREADORES INSCRITOS</b>     |                           | <b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b> |
|                                 | 01                        |                             |
|                                 | 02                        |                             |
|                                 | 03                        |                             |
|                                 | 04                        |                             |
|                                 | 05                        |                             |
|                                 | 06                        |                             |
|                                 | 07                        |                             |
|                                 | 08                        |                             |
|                                 | 09                        | <i>[Handwritten mark]</i>   |

TEIXEIRÓPOLIS/RO, EM 11 DE MAIO DE 2020.

*[Handwritten Signature]*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 Vereador/Presidente da CMT



|                                |
|--------------------------------|
| Proc. nº 017/2020              |
| Folha nº 07013                 |
| <i>[Handwritten Signature]</i> |
| VISTO                          |

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 015/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 11.722,42 (onze mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

**INTERESSADO = Poder Executivo.**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 – Compete a Comissão de orçamento e Finanças, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

I – proposta Orçamentária;

II – Proposta Plurianual;

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de crédito, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;

IV - Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do prefeito, vice-prefeito e do presidente da Câmara.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 12 de Maio de 2020.

**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da  
Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019,  
que dispõe sobre as Comissões  
Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o  
Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em  
plenário promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que  
dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os  
seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR  
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE  
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Mesa Diretora**

- Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.
- Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.
- Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

*[Handwritten Signature]*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Gilvan Lima Figueredo

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves



**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer nº 015/2020**

**Propositura:**

Projeto de Lei nº 015/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 11.722,42 (onze mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

**RELATÓRIO**

Em análise ao Projeto de Lei acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

**Conclusão:**

**PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE LEI EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.**

**É O NOSSO PARECER.**

Sala das Reuniões, 12 de Maio de 2020.

|  |   |   |
|--|---|---|
| <br>JOSMAR ALVES TEIXEIRA<br>Vereador/Relator da CPJR | <br>Jumar Negrini<br>Presidente CPJR | <br>DARCY GOMES DA SILVA<br>Membro da CPJR |
|--|---|---|

Proc. n° 017/2020  
Folha n° 011/023  
VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

Ao Senhor:

**Gilvan Lima Figueredo**

Diretor Legislativo da CMT

**Assunto: Projeto de Lei**

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 015/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 11.722,42 (onze mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três ) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 12 de Maio de 2020.

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**Josmar Alves Teixeira**

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 015/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 11.722,42 (onze mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

**INTERESSADO = Poder Executivo.**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 – Compete a Comissão de orçamento e Finanças, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

I – proposta Orçamentária;

II – Proposta Plurianual;

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de crédito, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;

IV - Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do prefeito, vice-prefeito e do presidente da Câmara.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 12 de Maio de 2020.

**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da  
Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019,  
que dispõe sobre as Comissões  
Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR  
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE  
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. n° 017/2019  
Folha n° 014 de 023  
*[Handwritten Signature]*  
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.



CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT



Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Gilvan Lima Figueiredo



Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. nº 017/2020  
Folha nº 015/023  
*[Assinatura]*  
VISTO



## COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### Parecer nº 012/2020

Projeto de Lei nº 015/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

#### RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

Trata-se de proposição que visa autorizar o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

#### PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.



De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Deste modo, no momento, inexistem óbices à tramitação da proposição ora em análise.

CONCLUSÃO

|                     |          |
|---------------------|----------|
| Proc. n°            | 017/2020 |
| Folha n°            | 016/023  |
| <i>[Assinatura]</i> |          |
| VISTO               |          |

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 12 de Maio de 2020.

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO  
Vereador/Relator da CPOF

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA  
Vereador/Presidente CPOF

\_\_\_\_\_  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO  
Vereador/Membro da CPOF



|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| Proc. nº                       | 017/2020 |
| Folha nº                       | 017/1023 |
| <i>[Handwritten Signature]</i> |          |
| VISTO                          |          |

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Orçamento e Finanças**  
**"Sala das Comissões"**

Ao Senhor:  
**Gilvan Lima Figueredo**  
Diretor Legislativo da CMT

**Assunto: Projeto de Lei.**

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 015/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 11.722,42 (onze mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 12 de Maio de 2020.

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**JOSMAR ALVES TEIXEIRA**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPJR

Proc. nº 017/2020  
Folha nº 018/1023  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após análise e parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR e Orçamento e Finanças - CPOF desta casa, encaminhado o referido projeto ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 12 de Maio de 2020.

**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 015/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 11.722,42 (onze mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), para inclusão na Ordem do Dia da 27ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 14 de Maio deste com início as 09h00min. Horas.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 - Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 12 de Maio de 2020.



CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
27ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14/05/2020  
HORAS 09h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, Salmo 18.  
II – Leitura e aprovação da Ata da 26ª Sessão Extraordinária, realizada em 07/05/2020.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 014/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 015/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 11.722,42 (onze mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

Leitura do Parecer nº 014/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº 014/2020.

Leitura do Parecer nº 015/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº 015/2020.

Leitura do Parecer nº 011/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº 014/2020.

Leitura do Parecer nº 012/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº 015/2020.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 014/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº 014/2020.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 015/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº 015/2020.

Proc. nº 017/2020  
Folha nº 023  
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
27ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14/05/2020  
HORAS 09h00min**

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 011/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 014/2020.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 012/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 015/2020.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 014/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 015/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 11.722,42 (onze mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 12/05 À 14/05/2020  
Responsável: Gilvan Lima Figueredo

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 12/05 À 14/05/2020  
Responsável: Bruno Jordani A. Gonçalves

Proc. nº 017/2020  
Folha nº 022/2023  
VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Registro de presença**

**27ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2020  
HORAS 09h00min**

| PARLAMENTAR                     | PRESENTE             | AUSENTE |
|---------------------------------|----------------------|---------|
| ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO        |                      |         |
| CARLOS KLEBER DE MATOS          |                      |         |
| CLEBER BATISTA ROSA             |                      |         |
| DARCY GOMES DA SILVA            |                      |         |
| JOSE ANIZIO DA ROCHA            |                      |         |
| JOSMAR ALVES TEIXEIRA           |                      |         |
| JUMAR NEGRINI                   |                      |         |
| LUCIANO PRUDENTE CASTILHO       |                      |         |
| MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO |                      |         |
| VEREADORES INSCRITOS            | EXPLICAÇÕES PESSOAIS |         |
|                                 | 01                   |         |
|                                 | 02                   |         |
|                                 | 03                   |         |
|                                 | 04                   |         |
|                                 | 05                   |         |
|                                 | 06                   |         |
|                                 | 07                   |         |
|                                 | 08                   |         |
|                                 | 09                   |         |

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 14 DE MAIO DE 2020.

**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ofício nº 010/DL/C.M.T

Em 14 de Maio de 2020.

A sua Excelência o Senhor  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal.

|                          |
|--------------------------|
| Proc. nº <u>017/1020</u> |
| Folha nº <u>023/23</u>   |
| <u>Amfomus</u>           |
| <b>VISTO</b>             |

Assunto: Matéria da 27ª Sessão Extraordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os projetos de Leis nº 014 e 015/2020 aprovado por unanimidade em votação única na 27ª Sessão Extraordinária realizada em 14 de Maio deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

  
\_\_\_\_\_  
GILVAN LIMA FIGUEREDO  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebido em 15/05/20  
Cláudia Batista